

RESOLUÇÃO N° 043/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
Edimara Alves de Mello	10.323.307-0	Técnico de Enfermagem	31/10/2017
Luiz Gustavo Mandeí	10.293.154-8	Técnico de Enfermagem	31/10/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.



Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR



CIRUSPAR
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências
Sudoeste do Paraná

PUBLICADO EM: 22/11/17